



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**PORTARIA Nº 1197/2025**

**PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02-2025 – PAD instaurado pela Portaria nº 999/2025, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de procedimento administrativo disciplinar em desfavor de servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 149 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 999/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 09 de junho de 2025. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.